



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

TRAVESSA ARI BRASILEIRO DE CASTRO

EMPENHO: 162

Data do Empenho

22/09/2023

Exercício de 2023

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01001 - CAMARA MUNICIPAL
 Sub_Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 Sub_Função: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa: 0003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
 Projeto/Atividade: 4.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Elemento: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO. ICA E LOGICA DOS COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUARIO S DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA
 SubElemento: 33904099000 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 Fonte Recurso: 1500000 - 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 SubFonte Recurso:

Nº da Ficha

0000012/2023

Nº do Empenho

0000162/2023

Tipo de Empenho

Global

Favorecido : 0000141 - NAEDER LOURENCO

Endereço : AVE DA SAUDADE N. 25

Bairro : SAO BENEDITO

Banco :

Agência :

Conta :

UF : Minas Gerais

Nº: 0

Operação :

CNPJ/CPF : 19.812.347/0001-67

Cidade : ALPINOPOLIS

PIX :

Especificação do Material ou Serviço

TECNICO EM INFORMATICA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORE S E IMPRESSORAS E MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA FISICA E LOGICA DOS COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUARIO S DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA

Valor Bruto: 1.200,00 (um mil duzentos reais)

Ordenador da Despesa

DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

Execução Orçamentária

4.800,00

Execução Financeira

Saldo Anterior 1.200,00
 Complementação 0,00
 Despesa Liquidada 1.200,00
 Total Liquidado 3.700,00
 Saldo Disponível 0,00

Processo nº: 0000000/0
 Modalidade: DISPENSA
 Classificação:
 Nº Processo Disp./Inexigibilidade.: 000014/2022
 Contrato Nº: 0000006/2022
 Data Venc. Contrato: 15/08/2024

DESPESA BRUTA 1.200,00
 TOTAL DESCONTO 0,00
 VALOR LÍQUIDO 1.200,00

MARCO ANTÔNIO P. COELHO
CONTADOR

Assinatura

LIQUIDAÇÃO - 0000361/2023 - PARCELA - 4 - AF - 000100/2023

A liquidação da despesa empenhada nesta nota de empenho foi procedida no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data 14/12/2023

Documento Fiscal NF-e Municipal Nº 52

(Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

NATHAN CALEBE SEMIAO
SECRETARIO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao fornecedor ou ao seu procurador.

(Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
PRESIDENTE

Assinatura:

RECIBO/ QUITAÇÃO

Declaro (amos) que recebi (emos) a importância abaixo, referente a despesa liquidada acima, da qual é dada a quitação em todas as vias para um só efeito.

Valor:

QUITADO CONFORME DOCUMENTO ANEXC

CNPJ/CPF

Data Quitação: 18/12/2023

Recibo/Quitação:

Banco	Cheque/Débito em conta	Conta	Nº Pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Travessa Ary brasileiro de castro , N° 242 - Centro - São José da Barra CEP 37945000
CNPJ: 01.729.464/0001-04 | Fone: (35)35239101

Autorização de Fornecimento/Execução N° 000100/2023

14/12/2023

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Proc. Admin. N°	000014/2022
Local de Entrega:	CAMARA MUNICIPAL	Empenho	0000162/2023
Origem	* LEI N° 8.666/93, DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO II *	Contrato	000006/2022
Dotação	01010101.0103100034.002.33904000000.150000000000	Ficha-Fonte	00012-1500000000
Fornecedor	NAEDER LOURENCO	CNPJ	19.812.347/0001-67
Endereço	Avenida DA SAUDADE N. 25, 0 - SAO BENEDITO - ALPINOPOLIS - MG - CEP: 37940000	Telefone	0000000000
Conta	BANCO AG CONTA -	AE	000024 / 2023

Detalhamento TECNICO EM INFORMATICA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORE S E IMPRESSORAS E MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA FIS ICA E LOGICA DOS COMPUTADORES, SUPORTE AOS USUARIO S DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BARRA.pER - Lei N° 8.666/93, Dispensa, Artigo 24, Inciso II

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002058	TECNICO EM INFORMATICO TECNICO EM INFORMATICO		SV	1,000	1.200,0000	1.200,00
Valor Total							1.200,00
Descontos Aplicados							-
Total Geral							1.200,00

Observação:

Prazo de Entrega/Execução 60 dia(s)

Condição de Pagamento em Até:

Endereço de Entrega , , , - CENTRO

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) com esta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

São José da Barra, 14/12/2023 .

SETOR DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de
Alpinópolis - MG
Secretaria Municipal de Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 12/2023

Número da NFS-e
202300000000052

Código Autenticidade
44eu3geQ

Data/Hora de Emissão
14/12/2023 12:03:37



Prestador de Serviços

Razão Social: NAEDER LOURENCO 04651011608 ME
CNPJ: 19.812.347/0001-67 - Inscrição Municipal: 5036879 - Inscrição Estadual:
E-mail: naedertecnico@hotmail.com
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 257, LOJA 2, SÃO BENEDITO - Alpinópolis - MG - CEP: 37.940-000

Tomador de Serviços

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
CNPJ: 01.729.464/0001-04 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual: ISENT0
E-mail: camarasjb@hotmail.com
Endereço: Travessa ARY BRASILEIRO DE CASTRO, 242, CENTRO - São José da Barra - MG - CEP: 37.945-000

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A CONTRATO DE MANUTENÇÃO MENSAL EM COMPUTADORES NO PERIODO DE 15/11/2023 À 14/12/2023.

Valor Total dos Serviços: R\$ 1.200,00

Código e Descrição do Item Lista de Serviço

14.02 - Assistência técnica

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	1.200,00	0,00	1.200,00	2,00	24,00
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 1.200,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Instituída pela Lei nº [2020]/[2003] e regulamentada pelo Decreto nº [3532] de [22] de [09] de [2017].
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 22/01/2024 (conforme estabelecido pela RFB).
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Alpinópolis - MG - Local da incidência do ISSQN: Alpinópolis - MG.
- Cumprimento a Lei Federal 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal). Valores aproximados dos tributos - Federais: R\$161,40 (13,45%); Estaduais: R\$0,00 (0,00%); Municipais: R\$24,00 (2,00%) - Fonte: IBPT - Versão: 17,1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 2,00%).
- Prestador com regime de recolhimento: Variável e regime especial de tributação: Não se enquadra.

Verifique a autenticidade da NFS-e através do link
<https://alpinopolismg.ereceita.net.br>, na área pública - consulta autenticidade de NFS-e

Identificador único da NFS-e
MzY0MLQ0MKkxMjI3NzUEAA%3D%3D

Rebeci(emos) de
19.812.347/0001-67 - NAEDER LOURENCO 04651011608 ME

os serviços constantes da NFS-e indicada ao lado.

Nº da NFS-e
202300000000052
Competência
12/2023
Código Autenticidade

Número de Controle do Município



(35) **3523-1336**
(35) **3430-0336** VIVO FIO (35) **99119-8085**
Avenida Saudade, 277 - Loja 2
São Benedito - Alpinópolis - MG
naedertecnico@hotmail.com

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

A

Câmara Municipal de São José da Barra

Naeder Lourenco04651011608 — NL Informática, com sede à Av: Saudade, 257, Bairro São Benedito, Alpinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o 19.812.347/0001-67, DECLARA à Câmara Municipal de São José da Barra, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A empresa se enquadra no Anexo III do Simples Nacional.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Alpinópolis, 14 de dezembro de 2023.

Naeder Lourenço

CPF: 046.510.116-08

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUN SAO JOSE DA BARRA
Agência 4431-8
Conta corrente 5207-8

Creditado

Nome NAEDER LOURENCO 046510116
Agência 1418-4
Conta corrente 17724-5
Valor 1.200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE720182 ANDRE CARDOSO FREITAS	15/12/2023 15:13:05
	JG524944 DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS	18/12/2023 11:33:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG524944 DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS.